vendo q.^m denuncie o poderâ fazer em segredo, diante do Ministro q lhe parecer, e se lhe dará a terça p. te com declaração, q' o ouro em pô, q' vier das minas geraes, q' deve constar por certidão, ou justificação reg. da na caza dos q. t.s desta cid. e. não estâ obrigado a hir a fundição e sô se ha de entender esta ordem com o ouro q' vier do Cuyaba, ou de outras quaesq." minas desta capp.", e p. q' chegue a noticia, de todos, e não possão allegar ignorancia, mandei lançar este bando q' se publicará na praça desta cidade, e mais ruas publicas della, e depois de reg.º nos Livros da Secretr.ª deste Gov.º, e na dos quintos se fixará no corpo da guarda, e se passará outro deste theor p. a V. de Santos. Dado nesta cid.º de S. Paulo ao primr.º de Novembro de 1723. — O Secretr., Gervasio Leyte Rebello o fes. — R. Cezar de Menezes.

Nota. — Não teve effeito este bando, nem se lançou.

Rebello.

5

R.o de hum hando, sobre os Soldaros q'assistirem nesta cid.e não tomarem nada sem o pagarem

R.º Cezar de Menezes, etc. — Por quanto aos Soldados do destacam.¹º, que assistem nesta cidade, mandando assistir com a farinha prompta e satisfazer o seu soldo todos os mezes, p.ª q' que não ex-

cm 1 2 3 4 5 6 7unesp* 9 10 11 12 13 14 15

perimentem falta da qual se poderia seguir fazerem alguns excessos, q' prejudicassem não sô aos moradores desta cidade, mas aos mais desta capp. nia e suposta esta providencia poderá haver algum tão mal esquecido da sua obrigação, q' tropece, ou dê cauza, p.ª q' delles haja queixa. Ordeno, e mando q' qualquer q' tome assy, qualquer cousa de sustento, ou de outro qualquer genero, q' tenha preço sem a pagar será obrigado a satisfazello pello seu valor, e levará dous tratos de pollê, p.ª q' com semelhante castigo se atalhem as dezordens, q' do contrario se seguem, e p.ª constar a todos, e não poderem alegar ignorancia, mandei lançar este bando q' se publicará na praça desta cidade, e ruas publicas della, e se fixará no corpo da guarda depois de registado nos L.ºs da Secretr.ª deste Governo, e nos mais, a q' tocar. Dado nesta cidade de São Paulo aos tres dias do mes de Dez. 10 de mil e setecentos, e vinte e tres. — O Secretario Gervasio Levte Rebello o fes. — Rodrigo Cezar de Menezes.

6

10

11

12

13

15

Reg.º de um perdão, e ordem q' se passon ao Capp.am Mor Fernando Dias Falcão (1).

R.º Cezar de Menezes, etc. — Pellos m. tos, e bons serviços q' o Capp. Mor Fernando Dias Faleão, tem feito a S. Mag. de q' D. s g. e, como me

2

CM

5

6

unesp

⁽⁴⁾ Vide annexo A no fim deste volume. $-(N, \alpha a, R)$